



*proclam*

CO/TA-21.03/2021

PROCESSO SEI Nº 7010.2019/0001863-6

MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 12.001/16

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO  
PREVENTIVA E CORRETIVA DOS  
EQUIPAMENTOS E COMPONENTES DA  
INFRAESTRUTURA DE SOUÇÕES DE INTERNET,  
CONTEMPLANDO A GARANTIA, SUPORTE  
TÉCNICO, ATUALIZAÇÃO DE LICENÇAS,  
FIRMAWARE E SUPORTE TÉCNICO “ON SITE”  
(CO-06.02/17)

**CONTRATANTE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PRODAM-SP S/A**, com sede na Avenida Francisco Matarazzo n.º 1500 – Torre Los Angeles, bairro da Água Branca, no Município de São Paulo, no Estado de São Paulo, CEP 05.001-100, inscrita no CNPJ sob n.º 43.076.702/0001-61, neste ato representada pelos senhores **JORGE PEREIRA LEITE**, Diretor de Administração e Finanças, e **ALEXANDRE GEDANKEN**, Diretor de Infraestrutura e Tecnologia.

**CONTRATADA: YSSY SOLUÇÕES S.A.**, com sede na Alameda Rio Negro, nº 500 – 21º andar, Torre B, Alphaville Empresarial, no bairro Alphaville, no Município de Barueri, no Estado de São Paulo, CEP 06454-000, inscrita no CNPJ sob n.º 05.280.162/0001-44, neste ato representada pelo seu Diretor Financeiro, Sr. **FREDERICO SAMARTINI QUEIROZ ALVES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 8634418 - SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 013.465.086-74 e pela Diretora Financeira, Sra. **GABRIELLY ANDRESSA NAGY**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 59.616.486-5 - SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 071.700.579-80.

Com fulcro no Decreto Municipal nº 60.041, de 31 de dezembro de 2020 e no artigo 65, II da Lei nº 8.666/93, as partes acima qualificadas resolveram, de comum acordo, ADITAR o Contrato CO-06.02/17, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA I – OBJETO

1.1. Constituem objetos do presente Termo Aditivo:

- 1.1.1 A concessão de 50% (cinquenta por cento) de desconto no índice de reajuste a ser aplicado nos valores do Contrato CO-06.02/17, no período compreendido entre 17/02/2021 a 16/02/2022;



*proclam*

CO/TA-21.03/2021

**1.1.2** A inclusão da cláusula XI abaixo transcrita, referente a proteção de dados, no Contrato Administrativo CO-06.02/17:

**“CLÁUSULA XI - DA PROTEÇÃO DE DADOS**

**11.1.** As Partes obrigam-se, sempre que aplicável, a atuar no presente Contrato em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, não colocando, por seus atos ou por omissão a outra Parte em situação de violação das leis de privacidade, em especial, a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Dados Pessoais (“LGPD”).

**11.2.** Caso exista modificação dos textos legais acima indicados ou de qualquer outro, de forma que exija modificações na estrutura do escopo deste Contrato ou na execução das atividades ligadas a este Contrato, cada Parte deverá se adequar às condições vigentes.

**11.3.** As Partes se comprometem a:

- i) Zelar pelo uso adequado dos dados pessoais aos quais venha a ter acesso, cuidando da sua integridade, confidencialidade e disponibilidade, bem como de sua infraestrutura de tecnologia da informação;*
- ii) Observar e cumprir as normas legais vigentes aplicáveis, sob pena de arcar com as perdas e danos que eventualmente possa causar à outra Parte, aos seus colaboradores, clientes e fornecedores;*
- iii) Envidar melhores esforços para auxiliar a outra Parte, quando aplicável, para com as suas obrigações judiciais ou administrativas, de acordo com a LGPD e outras leis de privacidade aplicáveis, fornecendo informações relevantes disponíveis e qualquer outra assistência para documentar e eliminar a causa e os riscos impostos por quaisquer ameaças e/ou violações de segurança.*

**11.4.** Nos termos e limites da lei e regulamentação pertinente, as Partes deverão manter registro das operações de tratamento de Dados Pessoais que realizarem, bem como implementar medidas técnicas e organizacionais necessárias para proteger os dados contra a destruição, acidental ou ilícita, a perda, a alteração, a comunicação ou difusão ou o acesso não autorizado, além de garantir que o ambiente (seja ele físico ou lógico) utilizado para o tratamento de Dados Pessoais é estruturado de forma a atender os requisitos de segurança, os padrões de boas práticas de governança e os princípios gerais previstos na legislação e nas demais normas regulamentares aplicáveis.

**11.5.** As Partes devem manter e seguir políticas internas de segurança da informação e privacidade, bem como realizar treinamentos internos de conscientização a fim de envidar os maiores esforços para evitar incidentes de segurança da informação, inclusive vazamento de dados, seja por meio físico ou digital, acidental ou por meio de invasão de sistemas de software.



*proclam*

CO/TA-21.03/2021

**11.6.** O presente Contrato não transfere a propriedade de quaisquer dados de uma Parte à outra.

**11.7.** As Partes reconhecem que, em decorrência do presente Contrato, poderão ter acesso, utilizar, manter e processar, eletrônica e/ou manualmente, em formato digital ou físico, informações e Dados Pessoais prestados pela outra parte, como controladores de dados (ou co-controladores), nos termos da LGPD e demais normas relacionadas; em virtude disso, as Partes se obrigam a tratar apenas os Dados Pessoais essencialmente necessários e exclusivamente para os fins específicos do objeto do presente Contrato e/ou para persecução de suas atividades-fim, obrigando-se, ainda, a adotarem todas as medidas razoáveis para garantir, por si, bem como por seus representantes, colaboradores diretos e indiretos, empregados, subcontratados e sistemas/aplicações que utilizem os Dados Pessoais (conforme definidos na LGPD), o sigilo e a segurança dos referidos Dados durante não apenas o prazo de vigência contratual, mas enquanto estiver na guarda e/ou outra atividade de tratamento em relação aos Dados Pessoais.

**11.8.** As PARTES concordam que a execução deste Contrato, no que diz respeito aos Dados Pessoais, deverá ser guiada pelos princípios: (i) da finalidade; (ii) da adequação; (iii) necessidade; (iv) livre acesso; (v) transparência, (vi) da qualidade dos dados; (vii) da segurança, (viii) prevenção, (ix) da não discriminação e (ix) responsabilização e prestação de contas, conforme definido na LGPD, e que o tratamento dos Dados Pessoais será sempre adequado à sua respectiva base legal.”

## **CLÁUSULA II – DA RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA XI - FORO**

**2.1.** Em razão da inclusão da Cláusula XI no contrato original CO-06.02/17, fica a Cláusula do Foro retificada no seguinte sentido:

### **“CLÁUSULA XII – FORO**

**12.1.** As partes elegem o Foro Cível da Comarca da Capital de São Paulo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir no decorrer da execução deste contrato.”

## **CLÁUSULA III – DO VALOR**

**3.1.** Em razão do desconto no índice de reajuste previsto na Cláusula I, item 1.1.1, deste instrumento, o valor total do presente contrato passa a ser **R\$ 15.347.767,32 (quinze milhões, trezentos e quarenta e sete mil, setecentos e sessenta e sete reais e trinta e dois centavos)**, conforme planilha financeira anexa (doc. SEI nº 041230170).



*prodam*

CO/TA-21.03/2021

**CLÁUSULA IV – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Ratificam-se e deverão ser observadas como parte integrante deste instrumento as demais cláusulas e condições do contrato original CO-06.02/17 e demais aditamentos que não foram alteradas pelo presente.

E, por estarem entre si justas e contratadas, assinam as partes o presente termo aditivo em 2 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo.

São Paulo, 13 de abril de 2021.

**CONTRATANTE:**

**JORGE PEREIRA LEITE**

Diretor de Administração e Finanças

**ALEXANDRE GEDANKEN**

Diretor de Infraestrutura e Tecnologia

**CONTRATADA:**

**FREDERICO SAMARTINI QUEIROZ ALVES**

Diretor Financeiro

**GABRIELLY ANDRESSA NAGY**

Diretora Financeira

**TESTEMUNHAS:**

1.

2.



## AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL

### GABINETE

**PROCESSO: 6110.2019/0001929-3**  
**COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS – CAS**  
**DIVISÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**  
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2021 AO TERMO DE CONTRATO Nº 026/2020-SMS-1/CONTRATOS. Contratante: Prefeitura de São Paulo/Secretaria Municipal de Saúde. Data de Assinatura: 08/06/2021. Contratada: FORÇA E APOIO SERVIÇOS GERAIS EM MÃOS DE OBRA LTDA., inscrita no CNPJ nº 03.109.712/0001-31 Objeto do contrato: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de portaria de controle de acesso nas dependências nas unidades hospitalares pertencentes à SMS.

Objeto do apostilamento: Informa-se o percentual de 6,35% para fins de cálculo de Reajuste Definitivo ao TERMO DE CONTRATO N.º 026/2020/SMS-1/CONTRATOS, aplicado a partir de 27/02/2021, conforme memória de cálculo constante em documento SEI 045459676 e 045459758 do processo administrativo em epígrafe, o valor mensal passa a ser de R\$ 464.132,32 (quatrocentos e sessenta e quatro mil cento e trinta e dois reais e trinta e dois centavos).

## SERVIÇO FUNERÁRIO

### GABINETE DO SUPERINTENDENTE

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**PROCESSO SEI 6410.2021/0001971-9** – Pregão Eletrônico 15/SFMSP/2021 –Resumo da Ata de Registro de Preços 05/SFMSP/2021. **OBJETO:** Registro de Preços para aquisição de material de construção para uso nas necrópoles e no Setor de Manutenção Lote 2 (argamassa e tijolo de barro cozido). **EMPRESA:** J&FUNGARO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI-EPP – CNPJ 10.510.076/0001-10. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a partir da assinatura. **-DATA DA ASSINATURA:** 07/06/2021. **VALOR ANUAL ESTIMADO DO LOTE:** R\$ 245.175,00

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**PROCESSO SEI 6410.2021/0001971-9** – Pregão Eletrônico 15/SFMSP/2021 –Resumo da Ata de Registro de Preços 06/SFMSP/2021. **OBJETO:** Registro de Preços para aquisição de material de construção para uso nas necrópoles e no Setor de Manutenção Lote 3 (argamassa e tijolo de barro cozido). **EMPRESA:** DAVOP COMERCIAL EIRELI EPP – CNPJ 04.463.413/0001-63. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a partir da assinatura. **-DATA DA ASSINATURA:** 03/06/2021. **VALOR ANUAL ESTIMADO DO LOTE:** R\$ 734.355,00.

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO**  
**PROCESSO SEI 6410.2021/0005297-0** – Dispensa de Licitação, Art. 24, I da Lei Federal 8666/93 – Resumo do Termo de Contrato 40/SFMSP/2021. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de bombeiro civil, visando os serviços de prevenção e combate a incêndio, com o fornecimento dos respectivos equipamentos de proteção individual, equipamento de proteção coletiva e de material de primeiro socorros, para atuação nas dependências do Crematório Municipal Dr. Jayme Augusto Lopes, atendendo as necessidades dos funcionários e público visitante. **CONTRATADA:** TIRANTE CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ 16.608.263/0001-18. **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias, a partir da assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 03/06/2021. **VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 31.697,83.

## INOVAÇÃO E TECNOLOGIA

### GABINETE DO SECRETÁRIO

**6023.2017/0000580-6** - 1. Em face dos elementos que instruem o presente, notadamente os informes prestados por SMIT/CID/DLD, SMIT/CAF/SGC, SMIT/CAF, SMIT/CAF/SEOF e SMIT/AJ, com fundamento na Lei 13.019/2014, bem como no Decreto Municipal 57.575/2016, **AUTORIZO** a prorrogação do Termo de Colaboração 48/2014-SES-CCCD, a partir do dia 15/07/2021, firmado com a Organização da Sociedade Civil **MOVIMENTO COMUNITÁRIO ESTRELA NOVA**, inscrita no CNPJ/MF 53.817.169/0001-03 , cujo objeto é a operação e manutenção de 01 Centro de Democratização de Acesso à Rede Mundial de Computadores - Telecentro Comunitário, âmbito do Programa de Inclusão Digital da Coordenadoria de Conectividade de Convergência Digital, pelo período de 24 meses, totalizando o valor de repasse em R\$ 140.640,00, sendo o valor semestral de R\$ 35.160,00. **2. AUTORIZO**, em consequência, a emissão da competente nota de empenho, para suporte do desembolso, onerando a dotação orçamentária 23.10.12.126.3001.8.404.3.3.50.39.00.00. **3.** Com fundamento no art. 8º, inciso III, da Lei Federal 13.019/2014, **DESIGNO** como gestor e suplente da parceria os seguintes servidores: **Gestor:** Jéssica Elias Secco, RF: 804.827-4; **Suplente:** Maira Berci dos Santos Oliveira, RF: 822.197-9. **4. APROVO** a minuta do Termo de Aditamento constante em doc. 045623836. **5.** Fica a organização da sociedade civil convocada para a assinatura do termo aditivo.

**6023.2017/0000577-6** - 1. Em face dos elementos que instruem o presente, notadamente os informes prestados por SMIT/CID/DLD, SMIT/CAF/SGC, SMIT/CAF, SMIT/CAF/SEOF e SMIT/AJ, com fundamento na Lei 13.019/2014, bem como no Decreto Municipal 57.575/2016, **AUTORIZO** a prorrogação do Termo de Colaboração 75/2014-SES-CCCD, a partir do dia 07/07/2021, firmado com a Organização da Sociedade Civil **ASSOCIAÇÃO PROBRASIL**, inscrita no CNPJ/MF 03.783.381/0001-10, cujo objeto é a operação e manutenção de 01 Centro de Democratização de Acesso à Rede Mundial de Computadores - Telecentro Comunitário, âmbito do Programa de Inclusão Digital da Coordenadoria de Conectividade de Convergência Digital, pelo período de 24 meses, totalizando o valor de repasse em R\$ 140.640,00, sendo o valor semestral de R\$ 35.160,00. **2. AUTORIZO**, em consequência, a emissão da competente nota de empenho, para suporte do desembolso, onerando a dotação orçamentária 23.10.12.126.3001.8.404.3.3.50.39.00.00. **3.** Com fundamento no art. 8º, inciso III, da Lei Federal 13.019/2014, **DESIGNO** como gestor e suplente da parceria os seguintes servidores: **Gestor:** Jéssica Elias Secco, RF: 804.827-4; **Suplente:** Maira Berci dos Santos Oliveira, RF: 822.197-9. **4. APROVO** a minuta do Termo de Aditamento constante em doc. 045459645. **5.** Fica a organização da sociedade civil convocada para a assinatura do termo aditivo.

**6023.2017/0000590-3** - 1. Em face dos elementos que instruem o presente, notadamente os informes prestados por SMIT/CID/DLD, SMIT/CAF/SGC, SMIT/CAF, SMIT/CAF/SEOF e SMIT/AJ, com fundamento na Lei 13.019/2014, bem como no Decreto Municipal 57.575/2016, **AUTORIZO** a prorrogação do Termo de Colaboração 92/2014-SES-CCCD, a partir do dia 17/07/2021, firmado com a Organização da Sociedade Civil **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE, SOCIAL, CULTURAL E DESPORTIVA UNIDOS DE VILA CARIOCA**, inscrita no CNPJ/MF 07.706.990/0001-27, cujo objeto é a operação e manutenção de 01 Centro de Democratização de Acesso à Rede Mundial de Computadores - Telecentro Comunitário, âmbito do Programa de Inclusão Digital da Coordenadoria de Conectividade de Con-

vergência Digital, pelo período de 24 meses, totalizando o valor de repasse em R\$ 140.640,00, sendo o valor semestral de R\$ 35.160,00. **2. AUTORIZO**, em consequência, a emissão da competente nota de empenho, para suporte do desembolso, onerando a dotação orçamentária 23.10.12.126.3001.8.404.3.3.50.39.00.00. **3.** Com fundamento no art. 8º, inciso III, da Lei Federal 13.019/2014, **DESIGNO** como gestor e suplente da parceria os seguintes servidores: **Gestor:** Jéssica Elias Secco, RF: 804.827-4; **Suplente:** Maira Berci dos Santos Oliveira, RF: 822.197-9; **4. APROVO** a minuta do Termo de Aditamento constante em doc. 045660329. **5.** Fica a organização da sociedade civil convocada para a assinatura do termo aditivo.

**6023.2017/0000576-8** - 1. Em face dos elementos que instruem o presente, os informes prestados por SMIT/CID/DLD, SMIT/CAF/SGC, SMIT/CAF, SMIT/CAF/SEOF e SMIT/AJ, com fundamento na Lei Federal 13.019/2014 (que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil), no Decreto Municipal 57.575/2016 (que regulamenta a Lei 13.019/14 em âmbito municipal) e nos limites da competência delegada pela Portaria SMIT nº 67 de 28 de agosto de 2018, **AUTORIZO** a prorrogação, por mais 24 meses, contados de seu vencimento, do Termo de Colaboração 100/2014-SES-CCCD, celebrado entre o município de São Paulo, por meio desta Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SMIT e a Organização da Sociedade Civil – **Associação Cultural e Recreativa Criança Feliz**, CNPJ 02.504.528/0001-23, cujo objeto é a operação e manutenção de 01 Centro de Democratização de Acesso à Rede Mundial de Computadores – Telecentro Comunitário, no âmbito do “Programa de Inclusão Digital” da Coordenadoria de Convergência Digital CCD– SMIT, totalizando o valor de repasse em R\$ 140.640,00, sendo o valor semestral de R\$ 35.160,00. **2. AUTORIZO**, em consequência, a emissão da correspondente nota de empenho, suficiente para o custeio total da despesa no exercício de 2021, a qual onerará a dotação 23.10.12.126.3001.8.404.3.3.50.39.00.00. **3.** Com fundamento no art. 8º, inciso III, da Lei Federal 13.019/2014, **DESIGNO** como Gestor e Fiscal da parceria os seguintes servidores: **Gestora:** Jéssica Elias Secco, RF: 804.827-4; **Suplente:** Maira Berci dos Santos Oliveira RF: 822.197-9. **4. APROVO** a minuta do Termo de Aditamento constante em doc. 045696870, juntamente com o plano de trabalho, anexo I do termo. **5.** Fica a organização da sociedade civil convocada para a assinatura do termo aditivo.

## VERDE E MEIO AMBIENTE

### GABINETE DO SECRETÁRIO

**Processo SEI nº 6027.2020/0000002-0**  
Interessado: SVMA/CGPABIDIPO  
Assunto: Contrato 042/SVMA/2020. Substituição de fiscal e suplente de contrato.

I - No exercício das atribuições a mim conferidas por Lei, com fundamento nos dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93, e da Lei Municipal nº 13.278/02, regulamentada pelo Decreto nº 44.279/03, à vista dos elementos constantes deste processo, especialmente o item IV do DESPACHO sob Sei 044225191, **DESIGNO** o Arq. Urb. André Lisboa Freire de Araújo RF: 847.754-0 (Titular) e a Eng. Civil Micaelle da Paixão Barbosa Scaramai R.F. 858.938-1 (Suplente), ambos em substituição aos fiscais anteriormente designados, para exercerem a fiscalização do Contrato nº 042/SVMA/2020 celebrado com a empresa MONTEIRO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA - EPP - CNPJ nº 14.013.629/0001-80, com vistas à continuidade dos trabalhos.

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 013/SVMA/2021**  
**PROCESSO: 6027.2019/0010812-0**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº 007/SVMA/2021**  
**CONTRATANTE:**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE – SVMA - CNPJ 74.118.514/0001-82.  
**CONTRATADA:** RECOZ SERVIÇO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. – EPP - CNPJ: 39.043.765/0001-44.  
**OBJETO:**Contratação de Empresa de Engenharia Especializada na Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva, Corretiva e Preditiva, Assistência Técnica, Serviços de Conservação, incluindo Mão de Obra, Fornecimento de Material de Consumo Básico, Máquinas e Equipamentos necessários à Execução dos Serviços em Todos os Equipamentos do Sistema de Ar Condicionado do Planatório PROFESSOR ACÁCIO RIBERI, conforme discriminados no Anexo II – Especificações Técnicas do Objeto.

**VALOR DO CONTRATO:**R\$ 73.548,00 (setenta e três mil, quinhentos e quarenta e oito reais).  
**DOTAÇÃO A SER ONERADA:** 27.10.18.541.3005.2.704.3.3.90.39.00.00  
**NOTA DE EMPENHO:** 40.795/21  
**PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar da data consignada na Ordem de Início, expedida pela Unidade Requisitante.  
**DATA DA ASSINATURA:** 25/05/2.021.

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 016/SVMA/2021**  
**PROCESSO: 6027.2020/0011639-7**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº 005/SVMA/2021**  
**OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de ração, grãos e demais suplementos para alimentação dos animais atendidos por Divisão da Fauna Silvestre – DFS/CGPABI, conforme discriminados no ANEXO II – Especificações Técnicas do Objeto.  
**CONTRATANTE:**PREFETURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE – SVMA – CNPJ nº 74.118.514/0001-82.  
**CONTRATADA:**LICITAVET COMERCIAL LTDA. – EPP - CNPJ nº 09.483.617/0001-80.  
**VALOR DO CONTRATO:**R\$ 120.499,44 (cento e vinte mil, quatrocentos e noventa e nove reais e quarenta e quatro centavos).  
**DOTAÇÃO A SER ONERADA:** 27.10.18.541.3005.6.651.3.3.90.30.00.00  
**NOTA DE EMPENHO:**42.849/2.021  
**PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ordem de Fornecimento expedida pela Unidade Requisitante.  
**DATA DA ASSINATURA:** 25/05/2.021.

**EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 073/SVMA/2021**  
**CONTRATO Nº 037/SVMA/2012**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2000-0.122.217-8/6027-2017/00001087-9**  
**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação - Artigo 24, X, da Lei Federal nº 8.666/1993  
**CONTRATANTE:**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE – CNPJ nº 74.118.514/0001-82  
**CONTRATADA:**IMÓVEIS E ADMINISTRAÇÃO OMAR MAK-SOUD S.A. - CNPJ nº 61.530.432/0001-07.  
**OBJETO:**Locação para Munutenção da Sede desta Pasta no Edifício localizado na Rua do Paraíso nº 387 e nº 389, equina da Rua Apeninos – Bairro: Paraíso (sede da SVMA) e do imóvel situado, à Rua 13 de Maio nºs 1.566/1.570 – Bairro: Bela Vista (sede SVMA/DGDs) – São Paulo – SP.  
**OBJETO DO ADITAMENTO:**Alteração de escopo, redução do valor atualizado contratual em 10% , nos meses de Abril, Maio, Junho e Julho de 2.021, passando o valor mensal do contrato a R\$ 248.207,60 (duzentos e quarenta e oito mil, duzentos e sete reais e sessenta reais) nos referidos meses.  
**DATA DA ASSINATURA:** 24/05/2.021.

**EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 080/SVMA/2021**

**CONTRATO Nº 054/SVMA/2020**  
**PROCESSO: 6027.2019/0011570-4**  
**MODALIDADE: CONVITE Nº 003/SVMA/2020**  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE – SVMA - CNPJ 74.118.514/0001-82.  
**CONTRATADA:**DEKTON ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. – CNPJ: 06.297.348/0001-79  
**OBJETO:**Contratação de Serviços para a Revitalização do Parque Zilda Natel, nos termos do Anexo II, parte integrante do edital.  
**OBJETO DO ADITAMENTO:**Alteração de Escopo, acrescendo R\$ 25.362,80( vinte e cinco mil, trezentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos) ao valor atual do contrato, perfazendo novo valor de R\$ 226.043,60(duzentos e vinte seis mil, quarenta e três reais e sessenta centavos), conforme planilhas de ajustes sob SEIs nºs 044155489 e 044155577.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 86.27.18.541.3005.1.703.4.4.90.51.00.03  
**NOTA DE EMPENHO:** 41.846/2.021  
**DATA DA ASSINATURA:** 24/05/2.021.

**EXTRATO DETERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 081/SVMA/2021**  
**CONTRATO Nº 051/SVMA/2020**  
**PROCESSO: 6027.2019/0007042-5**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 011/SVMA/2020**  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE – CNPJ 74.118.514/0001-82  
**CONTRATADA:**LEMAM CONSTRUÇÕES E COMÉRIO S/A. - CNPJ nº 04.002.395/0001-12.  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE OBRAS DE READEQUAÇÃO DE ÁREAS DE ATI, PLAYGROUND, E OUTROS SERVIÇOS PARA O PARQUE MUNICIPAL NABUCO, CONFORME DISCRIMINADOS NO ANEXO II – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO, PARTE INTEGRANTE DO EDITAL.  
**OBJETO DO ADITAMENTO:** Prorrogação contratual, por 30 (trinta) dias, contados a partir de 27/05/2021.  
**DATA DA ASSINATURA:** 31/05/2021.

## INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS

### GABINETE DO SECRETÁRIO

**DIVISAO TECNICA DE LICITACÕES**  
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO 001/119/SIURB/2021.  
CONTRATO 119/SIURB/20 - PROCESSO 6022.2020/0002972-1  
CONTRATADA: CONSTRUTORA PROGREDIOR LTDA.  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DA ESCADARIA, EM CONCRETO ARMADO, NA ENCOSTA, INTERLIGANDO AS RUAS MARIA ANTONIA LADALARDO (CODLOG: 718050) E A DE LIGAÇÃO (CODLOG: 298905).  
**OBJETO DO ADITAMENTO:** DA SUSPENSÃO DO PRAZO CONTRATUAL - Suspensão do prazo contratual por 120 dias corridos a contar de 01 de maio de 2021.

**CONCORRÊNCIA Nº 010/20/SIURB**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6022.2020/0002813-0  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS HIDROLOGICO E HIDRAULICO E DE ALTERNATIVAS PARA A BACIA DO CÔRREGO IPIRANGA, COM DESENVOLVIMENTO DOS PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO E MÉTODOS CONSTRUTIVOS DAS INTERVENÇÕES NECESSÁRIAS PARA A RECUPERAÇÃO E/OU RECONSTRUÇÃO DO TRECHO DO CANAL SITUADO ENTRE A AVENIDA BOSQUE DA SAÚDE E RUA MARCELINO CHAMPAGNAT ATÉ xA SUA FOZ NO RIO TAMANDUATÊ, COM VERIFICAÇÃO DAS SUAS TRAVESSIAS.

Aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, às dez horas, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB, reunidos os membros da Comissão Técnica de Licitações, nomeados pela Portaria nº 018/SIURB-G/2021. Foram reiniciados os trabalhos relativos à licitação em epígrafe para dar continuidade ao certame com as análises das propostas técnicas apresentadas pelas empresas habilitadas participantes do certame: 1) KL SERVIÇOS DE ENGENHARIA S.A LTDA; 2) PLANAL ENGENHARIA LTDA; 3) PLANSERVI ENGENHARIA LTDA; 4) NOVA ENGEVIX ENGENHARIA E PROJETOS S.A.; 5) TCRE ENGENHARIA LTDA; 6) CONSULTERRA ENGENHARIA E CONSULTORIA S/S e 7) HIDROSTUDIO ENGENHARIA LTDA. Realizada a análise das Propostas Técnicas ofertadas pelas empresas foi gerado o Relatório Técnico (Doc SEI nº 045710467). Diante do que foi estabelecido nos itens “8. Conteúdo do envelope “B” Proposta Técnica” e “11. Abertura e Julgamento da Proposta Técnica” do edital a Comissão decidiu: I. DESCLASSIFICAR a proposta técnica da empresa TCRE ENGENHARIA LTDA, com fundamento no item 11.3, alínea "c" do edital, uma vez que obteve NT = 63,05 (relatório de análise SEI nº 045710467). II. Divulgar as notas auferidas às demais empresas, conforme segue: 1) CONSULTERRA ENGENHARIA E CONSULTORIA S/S: NT = 100; 2) PLANSERVI ENGENHARIA LTDA: NT= 97,00; 3) NOVA ENGEVIX ENGENHARIA E PROJETOS S.A.: NT = 93,55; 4) HIDROSTUDIO ENGENHARIA S/S: NT = 87,85, 5) PLANAL ENGENHARIA LTDA: NT = 81,70 e 6) KL SERVIÇOS DE ENGENHARIA S.A.: NT = 76,65 II - Isto posto abrimos VISTAS e PRAZO RECURSAL de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação desta Ata no diário Oficial da Cidade de São Paulo. III - Transcorrendo in albis o referido prazo recursal, retornem os Autos à CPL para prosseguimento. Nada mais havendo a tratar e ninguém desejando fazer uso da palavra, foi a ata lavrada, que lida e achada conforme vai assinada pelos membros da Comissão.

## COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO

### GABINETE DO PRESIDENTE

#### COHAB - LICITAÇÕES

**EXTRATO DE ADITAMENTO Nº 022/21**  
MÓBILE COMÉRCIO E SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA. - EPP - CNPJ 07.343.712/0001-52. Aditamento ao Contrato nº 021/2020 - prorrogação do prazo de vigência do ajuste por mais 12 meses, com início em 06/06/2021, e renegociação com base no Decreto Municipal nº 60.041 de 31/12/2020, restando ajustado a não incidência do reajuste previsto em contrato, por ocasião de eventual prorrogação contratual. Decreto Municipal nº 60.041/20 e inciso II do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93 c.c. o artigo 46 do Decreto Municipal 44.279/03 e Lei Municipal nº 13.278/02. R\$ 67.929,60. Data de assinatura:31/05/2021. SEI 7610.2019/0000782-2.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2021**  
SANED ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S.A. - CNPJ 68.976.224/0001-77. Contratação de empresa especializada para execução de serviços e obras de reforma e readequação de taludes e platôs adjacentes, inclusive limpeza, demolição, remoção de entulho, terraplenagem, estabilização e proteção de

taludes, muro de arrimo, drenagem de águas pluviais, passeios, paisagismo, iluminação pública complementar e fechamentos na área localizada entre a faixa de servidão da TRANSPETRO (PETROBRÁS) e faixa de servidão da ENEL SP (ELETROPOLAU), junto à Rua Attilio Bartalini - CEP 04230-041, na Gleba L2 do Conjunto Habitacional Heliópolis L. Prazo: 10 meses. Licitação nº 009/19. R\$ 3.487.505,73. Data de assinatura: 01/06/2021. SEI 7610.2019/0002826-9.

## EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

### GABINETE DO PRESIDENTE

**EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO CO/TA-21.03/2021**  
**PROCESSO SEI Nº 7010.2019/0001863-6**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12.001/16**  
**FUNDAMENTO LEGAL: DECRETO MUNICIPAL Nº 60.041, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020, E ARTIGO 65, II DA LEI Nº 8.666/93.**  
**CONTRATANTE:** EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PRODAM-SP S/A.  
**CONTRATADA:** YSSY SOLUÇÕES S.A.  
CNPJ nº 05.280.162/0001-44. **OBJETOS: (I) CONCESSÃO DE 50% (CINQUENTA POR CENTO) DE DESCONTO NO ÍNDICE DE REAJUSTE A SER APLICADO NOS VALORES DO CONTRATO CO-06.02/17, NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 17/02/2021 A 16/02/2022;**  
**(II) INCLUSÃO DA CLÁUSULA XI, REFERENTE A PROTEÇÃO DE DADOS, NO CONTRATO ADMINISTRATIVO CO-06.02/17.**  
**VALOR: R\$ 15.347.767,32 (QUINZE MILHÕES, TREZENTOS E QUARENTA E SETE MIL, SETECENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS).**

**EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO CO/TA-21.04/2021**  
PROCESSO SEI Nº 7010.2020/0003430-7  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.007/2020**  
**FUNDAMENTO LEGAL: DECRETO MUNICIPAL Nº 60.041, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020, E ARTIGO 81, § 5º DA LEI Nº 13.303/16.**

**CONTRATANTE:** EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PRODAM-SP S/A.  
**CONTRATADA:** ESDEVA INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA. CNPJ nº 17.153.081/0001-62.  
**OBJETOS:**  
(I) SUPRESSÃO DO OBJETO CONTRATUAL EM 14,40% (QUATORZE VÍRGULA QUARENTA POR CENTO) DO VALOR DO CONTRATO CO- 14.11/2020;  
(II) ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA IX – DA PROTEÇÃO DE DADOS, 9.3, IV, DO CONTRATO CO- 14.11/2020.  
**VALOR: R\$ 256.803,04 (DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E TRÊS REAIS E QUATRO CENTAVOS).**

**EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO CO/TA-11.04/2021**  
PROCESSO SEI Nº 7010.2020/0000552-8  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.001/2020**  
**FUNDAMENTO LEGAL: DECRETO MUNICIPAL Nº 60.041, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020, E ARTIGO 81, § 5º DA LEI Nº 13.303/16.**

**CONTRATANTE:** EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PRODAM-SP S/A.  
**CONTRATADA:** YSSY SOLUÇÕES S.A.  
CNPJ nº 05.280.162/0001-44.  
**OBJETOS:**  
(I) DESCONTO DE 50% (CINQUENTA POR CENTO) AO PERCENTUAL DE REAJUSTE DE PREÇOS FUTURO A SER APLICADO NO PRIMEIRO PERÍODO AQUISITIVO DO CONTRATO;  
(II) ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA VIII – DA PROTEÇÃO DE DADOS, 8.3, IV, DO CONTRATO CO 21.10/2020.  
**VALOR: R\$ 827.318,48 (OITOCENTOS E VINTE E SETE MIL, TREZENTOS E DEZOITO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS).**

**APLICAÇÃO DE PENALIDADE**  
A EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PRODAM-SP S/A, por intermédio de sua Diretora Jurídica e de seu Diretor de Administração e Finanças, acolhendo o Parecer Jurídico GIA nº 130/21, no uso das atribuições que lhes confere o Estatuto Social, tornam pública a decisão de aplicar à empresa TELEFÔNICA BRASIL S.A., inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/0001-62, a penalidade de MULTA no valor de R\$ 355,10 (trezentos e cinquenta e cinco reais e dez centavos), pelo descumprimento de normas contidas no Contrato Administrativo nº CO-03.10/2020, Dispensa de Licitação n.º 03.006/2020, com fulcro no art. 83, Inciso II, da Lei Federal nº 13.303/2016, valendo esclarecer que fica assegurado à empresa apenada o direito de exercer a ampla defesa e o contraditório, por meio de recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias úteis.

## SÃO PAULO OBRAS

### GABINETE DO PRESIDENTE

**EXTRATO DO ADITAMENTO Nº 02 AO CONTRATO Nº 0011830100**

Objeto: Prestação de serviços de apoio às atividades de fiscalização e gestão do mobiliário urbano instalado no Município de São Paulo, sob gestão da SPObras, incluindo abrigos em ponto de parada de ônibus, estações de embarque e desembarque de passageiros, totens indicativos de pontos de parada de ônibus e relógios marcadores de hora, temperatura e qualidade do ar conforme condições, quantidades, exigências e especificações discriminadas nos projetos e estabelecidas, no Anexo I – Termo de Referência.

Contratada(o) SINAL VERDE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA.

CNPJ: nº08.800.599/0001-50

Objeto do aditamento: Fica acordado entre as partes a redução de 5% (cinco por cento) no valor unitário de cada equipamento do mobiliário urbano.

Com o referido desconto o valor unitário de R\$ 14,62 (quatorze reais e sessenta e dois centavos) passa a ser R\$ 13,89 (treze reais e oitenta e nove centavos), a partir de 01/05/2021, e será aplicada nos 17 (dezesete) meses remanescentes de vigência contratual.

Data: 07/06/2021

**EXTRATO DO ADITAMENTO Nº 02 AO CONTRATO Nº 052173010**

Objeto: Prestação de serviços de assistência odontológica aos diretores e empregados da SPObras, seus dependentes e agregados e estagiários.

Contratada(o): INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA ODONTOLOGICA LTDA – INPAO Dental.

CNPJ: 00.856.424.0001-52

Objeto do Aditamento: Fica acordado entre as partes o desconto de 0,67% (zero vírgula sessenta e sete por cento) por usuário, passando o preço unitário mensal por usuário de R\$ 41,00